

## **PORTARIA Nº 408 DE 8 DE SETEMBRO DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.022619/2009-51,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica Belone Perícias e Vistorias Ltda - ME, CNPJ – 10.876.206/0001-33, situada no Município de Jaú – SP, na Av. Anna Claudina, 75 – Jardim Estádio, CEP 17.203-381, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Jaú, Pederneiras, Itapuí, Boracéia, Bariri, Bocaina, Dourado, Boa Esperança do Sul, Barra Bonita, Igarapu do Tietê, Mineiros do Tietê e Macatuba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**